



# CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### RESOLUÇÃO Nº 99, DE 25 DE JUNHO DE 1987

Atualiza a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de atribuições legais e regimentais faz saber que a Câmara Municipal da Serra aprovou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - Ficam atualizados em Cz\$ 6.879,03 (Seis Mil Oitocentos e Setenta e Nove Cruzados e Três Centavos), os subsídios dos Vereadores, assim divididos em partes fixa e variável:

a) Parte Fixa .....	Cz\$ 3.062,96
b) Parte Variável .....	Cz\$ 3.816,07

**Parágrafo Único** - A parte variável corresponderá ao comparecimento efetivo do Vereador e à sua participação nas votações.

**Art. 2º** - Por Sessão Extraordinária, até o limite máximo de 04 (quatro), mensalmente, fica estabelecido o valor de Cz\$ ... 1.000,00 (Hum Mil Cruzados).

**Art. 3º** - Ficam concedidos a cada Vereador, como partes integrantes da sua remuneração mensal, devidamente atualizadas, as seguintes parcelas:

Ajuda de Transpostes .....	Cz\$ 25.000,00
Auxílio de Correspondência .....	Cz\$ 15.000,00
Encargos Gerais .....	Cz\$ 11.070,97

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir de



# CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

RESOLUÇÃO Nº 99 - FLS 02

01 de julho de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 25 de junho de 1987.

  
JORGE ADAO BARCELOS  
Presidente

EDILSON TEIXEIRA DUARTE  
1º Secretário